



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 23/2019 – São Paulo, segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 440ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas e vinte minutos, na sala de sessões localizada no 15º andar, quadrante 4, da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, em postergação à sessão ordinária de seis de dezembro do corrente ano, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Presidente).

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Nery Júnior (Vice-Presidente), Carlos Muta (Corregedor-Regional), por videoconferência a partir da Subseção Judiciária de Guarulhos, e Nelton dos Santos (Membro Titular). Ausente a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Tânia Marangoni (Membro Titular), em razão do gozo de férias.

Havendo quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 226ª Sessão Extraordinária, de 22 de novembro de 2018, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou o **Ato CJF3R nº 5053**, de 31 de outubro de 2018, que alterou a especialidade de 02 (dois) cargos não providos de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (Psiquiatria) e Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Odontologia, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para, respectivamente, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (Clínica Geral) e Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia (Elétrica); o **Ato CJF3R nº 5100**, de 12 de novembro de 2018, que alterou a especialidade de 05 (cinco) cargos não providos, 04 dos quais de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Telefonia e 01 de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Mecânica, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para 05 cargos de Técnico Judiciário – Área Administrativa; a **Portaria CJF3R nº 292**, de 13 de novembro de 2018, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 43ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Limeira; a **Portaria CJF3R nº 293**, de 14 de novembro de 2018, que suspendeu o expediente da Seção de Protocolo Integrado do NUAJ da Seção Judiciária de São Paulo e a **Portaria CJF3R nº 297**, de 03 de dezembro de 2018, que suspendeu os prazos processuais no Fórum do Juizado Especial Federal de São Paulo, 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Em seguida, o Colegiado apreciou os processos abaixo, apresentados em mesa pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente:

Processo SEI 0030443-35.2018.4.03.8001

Interessada : Carla Cristina Fonseca Jório

Assunto : Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento dos Magistrados de 1º Grau

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido de inscrição, autorizando-se o reembolso das despesas efetuadas a partir da data do pedido, nos termos do artigo 6º, § 2º, da Resolução CJF3R nº 216/2002, observada a disponibilidade orçamentária e o disposto nos artigos 5º e 7º do ato normativo em epígrafe, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo SEI 0002584-80.2014.4.03.8002

Interessada : Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Assunto : Adequação da estrutura organizacional da Diretoria do Foro e da 6ª Vara Federal de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu a alteração da estrutura organizacional da Diretoria do Foro e da 6ª Vara Federal de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Na sequência, o Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor-Regional Carlos Muta adiou o julgamento das Correções Gerais Ordinárias 0041628-73.2018.4.03.8000 e 0043630-16.2018.4.03.8000 e das Inspeções Administrativas de Avaliação 0043863-13.2018.4.03.8000 e 0040482-94.2018.4.03.8000, e o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0039410-72.2018.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0039409-87.2018.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0042280-90.2018.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Jundiaí/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0043631-98.2018.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Americana/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0040480-27.2018.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Três Lagoas/MS

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0040481-12.2018.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Andradina/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Correção Parcial 0049580-06.2018.4.03.8000

Corrigente : Marcelli Lira Rocha Ferreira

Representante : Defensoria Pública da União – DPU
Defensor Público : Pedro Rennó Marinho
Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente a correção parcial, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Correção Parcial 0039693-95.2018.4.03.8000

Pedido de Reconsideração

Corrigente : Luiz Antonio Bernardes
Adv : Luiz Antonio Bernardes - OAB/SP 112.058
Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido de reconsideração, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0070821-67.2017.4.03.8001

Inspecção Geral Ordinária – 7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Correção de erro material - Decisão 4276740

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, acolheu a correção de erro material no Relatório e Voto nº 3896895/2018 - CORE, nos termos da decisão 4276740 apresentada pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0054524-51.2018.4.03.8000

Assunto : Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2019 (Decisão 4286214)

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta, nos termos da decisão 4286214 apresentada pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Na oportunidade, o Excelentíssimo Desembargador Federal Relator Nelton dos Santos retirou de pauta o processo SEI 0000318-81.2018.4.03.8002, e o Conselho apreciou o seguinte processo:

Processo SEI 0045128-50.2018.4.03.8000

Nº antigo: 2018.80.00.045128-7 - Classe: PA 1481

Pedido de desistência

Reqte : Pedro Pereira Pimenta
Reqdo : Tribunal Regional Federal da 3.ª Região
Assunto : Remoção/ Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo
Relator : Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS
Decisão : O Conselho, por unanimidade, acolheu a manifestação de desistência apresentada pelo Juiz Federal Substituto Pedro Pereira Pimenta, de remoção para esta 3.ª Região, tornando-se sem efeito, por conseguinte, a decisão anteriormente tomada por este Conselho em 22 de novembro de 2018, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Relator.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente noticiou aos Senhores Conselheiros que os dois pedidos de remoção externa para esta Região deverão ser apresentados para julgamento na sessão do E. Órgão Especial de 12 de dezembro de 2018.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Nery Junior expressou seu contentamento em ter participado do evento em que a Câmara Municipal de Vereadores de Santos outorgou à Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta o honroso título de Cidadã Santista.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta informou que, por razões pessoais, não esteve presente à solenidade naquele município, bem como no Encontro Nacional do Poder Judiciário. Sua Excelência associou-se ao Excelentíssimo Desembargador Federal Nery Junior e cumprimentou a Senhora Presidente pelo honroso título recebido o qual foi atribuído pelo carinho e dedicação ao trabalho desenvolvido na Subseção de Santos.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Nilton dos Santos aderiu às manifestações apresentadas pelos eminentes Conselheiros Nery Junior e Carlos Muta e cumprimentou a Senhora Presidente, destacando que a magnitude e a importância do título conferido enobrece, honra e engalana a Justiça Federal da 3.^a Região. Sua Excelência ressaltou que a dedicação de vários anos de atividade profissional naquela localidade justificou tal homenagem.

A Senhora Presidente agradeceu as congratulações e observou tratar-se de momento significativo na vida pessoal e profissional, pois iniciou suas atividades como juíza titular da Vara de Santos, instalando-a. Ainda, afirmou ser uma homenagem emocionante uma vez que a comunidade santista, através da Ordem dos Advogados do Brasil, da Associação Comercial, do IBC, participou ativamente da instalação da Justiça Federal naquela cidade. Ainda, agradeceu aos Senhores Conselheiros pelos trabalhos realizados, apoio e colaboração, fundamentais para a efetivação de uma boa administração, bem como aos servidores que propiciam a execução desses trabalhos.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Ana Maria Dias Martins), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2019, às 00:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1407, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, o gozo do saldo de 8 (oito) dias de férias para 10 a 17 de julho de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/01/2019, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1406, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RAUL MARIANO JUNIOR, o período de férias de 24 de junho a 23 de julho de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/01/2019, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1405, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES, o gozo do saldo de 12 (doze) dias de férias para 11 a 22 de março de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/01/2019, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1404, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO, o período de férias de 18 de março a 16 de abril de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 16 de abril a 15 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/01/2019, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1409, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 04 de fevereiro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 14 janeiro a 12 de fevereiro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, condicionado ao gozo do saldo respectivo em período a ser indicado com a observância da regra da ordem cronológica dos períodos de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/01/2019, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1402, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Suspender no período de 13 a 29 de janeiro de 2019, em decorrência da licença-saúde, as férias do período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019 (Ano Civil 2017 – 1º), aprovadas pela Portaria CORE nº 1323/2018, e autorizar o Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS ao gozo do respectivo saldo de 17 (dezessete) dias entre 06 e 22 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/01/2019, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002007-35.2019.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Pileggi de Soveral

De acordo com a Informação nº 4453062/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura, defiro a compensação requerida pela Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL para o dia 04/02/2019 .

Comunique-se. Anote-se.

Ciência à Corregedoria-Regional.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2019, às 00:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 4440320/2019

Na Portaria CORE nº 1394/2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 28/01/2019, Edição 18/2019, páginas 2 e 3:

ONDE SE LÊ: "Interromper, a partir de 31 de janeiro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º)..."

LEIA-SE: "Interromper, no dia 31 de janeiro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º)..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/01/2019, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1376, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO CÉSAR LORENCINI, o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 29 de abril a 28 de maio de 2018 (Ano Civil 2018 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/01/2019, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1383, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 01 de fevereiro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 1317/2018, da Excelentíssima Desembargadora Federal MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE e aprovar o saldo de 5 (cinco) dias para 04 a 08 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2019, às 00:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1412, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, o período de férias de 06 de fevereiro a 07 de março de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 04 de fevereiro a 05 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 01/02/2019, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

442ª Sessão Ordinária de **07 de fevereiro de 2019 - 17h**, na sala de sessões localizada no 16º andar, quadrante 4 da Torre Sul

Presidente Desembargadora Federal Therezinha Cazerta

Aprovar:

Ata da 441ª Sessão Ordinária de 23 de janeiro de 2019.

Submeter a referendo:

Ato CJF3R nº 5500, de 21 de janeiro de 2019, que, no item I, cessou, a partir de 20/12/18, o Ato 3921/18 quanto à designação: a) do MM. Juiz Federal Substituto Pedro Henrique Magalhães Lima, para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Jales; b) do MM. Juiz Federal Substituto Gustavo Barbosa Coelho, para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de São João da Boa Vista; que, no item II, cessou, a partir de 20/12/18, o Ato 3918/18 quanto à designação: a) do MM. Juiz Federal Substituto Ewerton Teixeira Bueno, para exercer a função de Diretor de Subseção de Corumbá; b) do MM. Juiz Federal Substituto Bruno Barbosa Stamm, para exercer a função de Diretor de Subseção de Naviraí; c) da MMª. Juíza Federal Substituta Dinamene Nascimento Nunes, para exercer a função de Diretor de Subseção de Ponta Porã; que, no item III, cessou, a partir de 20/12/18, o Ato 4006/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Três Lagoas; que, no item IV, cessou, a partir de 20/12/18, o Ato 1684/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal Ricardo William Carvalho dos Santos para exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação de Jundiá; e que, no item V, designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como, nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas no item II deste Ato.

Ato CJF3R nº 5523, de 24 de janeiro de 2019, que designou o MM. Juiz Federal Higino Cinacchi Junior, da 1ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados Unificada da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 23/1 a 5/2/19.

Decisão SEGE nº 4388470, que autorizou o pagamento das horas extras trabalhadas em regime de plantão no período de recesso de 20/12/2018 a 06/01/2019, afastando, nesse período, a aplicação do artigo 3º da Resolução/TRF nº 296/2012, bem como do § 4º do artigo 1º da Resolução/CJF3R nº 427/2011, e viabilizou que o trabalho realizado no período seja inscrito em banco de horas, ofertando-se referida possibilidade.

Portaria CJF3R nº 311, de 22 de janeiro de 2019, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 10ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Sorocaba.

Corregedor-Regional Desembargador Federal Carlos Muta

01 - Correição Parcial 0058483-30.2018.4.03.8000

Corrigente : Fatima Doniseti Belotti e Luis Carlos Calza
Adv : Fernanda Zampol Loberto Martinelli - OAB/SP 251.891
Adv : Filipe Panace Menino - OAB/SP 336.461
Corrigido : Juízo da 1ª Vara Federal de São Paulo
Processo de origem 0003799-40.2005.4.03.6181

02 - Processo SEI 0043630-16.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária
1ª Vara Federal de Americana/SP

03 - Processo SEI 0045102-52.2018.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

04 - Processo SEI 0045092-08.2018.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
1ª Vara Federal de Campo Grande/MS

05 - Processo SEI 0045093-90.2018.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
2ª Vara Federal de Campo Grande/MS

06 - Processo SEI 0045094-75.2018.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
3ª Vara Federal de Campo Grande/MS

07 - Processo SEI 0045095-60.2018.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
4ª Vara Federal de Campo Grande/MS

08 - Processo SEI 0045096-45.2018.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
5ª Vara Federal de Campo Grande/MS

09 - Processo SEI 0045098-15.2018.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Corumbá/MS

10 - Processo SEI 0045099-97.2018.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Coxim/MS

11 - Processo SEI 0045106-89.2018.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

12 - Processo SEI 0045104-22.2018.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum de Campo Grande/MS

13 - Processo SEI 0045105-07.2018.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS

14 - Processo SEI 0045108-59.2018.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum de Corumbá/MS

15 - Processo SEI 0045107-74.2018.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum de Coxim/MS

16 - Processo SEI 0003271-24.2018.4.03.8000
Assunto : Proposta de alteração do “Cronograma CORE 3430821/2018” / Calendário de realização das Correições Gerias Ordinárias e inspeções administrativas de avaliação para o biênio 2018/2019.

Desembargadora Federal Tânia Marangoni

17 - Processo SEI 0008815-92.2015.4.03.8001
Nº antigo: 2015.80.01.008815-2 - Classe: RecAdm 1490
Recte : Plansul Planejamento e Consultoria Ltda
Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo
Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

18 - Processo SEI 0041078-12.2017.4.03.8001
Nº antigo: 2017.80.01.041078-2 Classe: RecAdm 1491
Recte : Sensorial Detectores de Segurança Ltda
Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

19 - Processo SEI 0016611-11.2013.4.03.8000

Nº antigo: 2017.80.01.041078-2 Classe: RecAdm 1491

Reqte : Decio Gabriel Gimenez

Reqdo : Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Presidente

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3002, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao servidor WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, Técnico Judiciário - Assistente Operacional I (FC2B), CPF nº 035932218-29, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), despesa – 33.90.39, objetivo - pagamento de serviços de pequeno valor, Programa de Trabalho 02061056942576014.

§ 1.º Ficam estabelecidos os prazos de 60 (sessenta) e de 15 (quinze) dias, sucessivos, a partir desta data, para aplicação ou devolução e prestação de contas do suprimento de fundos ora concedido.

Art. 2.º A falta de movimentação bancária no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução imediata do numerário à unidade gestora concedente.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 31/01/2019, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3003, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao servidor WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, Técnico Judiciário - Assistente Operacional I (FC2B), CPF nº 035932218-29, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), despesa – 33.90.30, objetivo: compra de materiais de pequeno valor de uso esporádico, Programa de Trabalho 02061056942576014.

§ 1.º Ficam estabelecidos os prazos de 60 (sessenta) e de 15 (quinze) dias, sucessivos, a partir desta data, para aplicação ou devolução e prestação de contas do suprimento de fundos ora concedido.

Art. 2.º A falta de movimentação bancária no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução imediata do numerário à unidade gestora concedente.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 31/01/2019, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA DIRG Nº 3005, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições

legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores **CELSO AUGUSTO ROSSETE**, RF 3833 - Técnico Judiciário – Assistente II (FC3B) e **RAFAEL BARROSO DE MACEDO**, RF 4073 - Analista Judiciário - respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 04.002.10.2019 - Contratada: **DRIVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, CNPJ nº 09.183.422/0001-14. Objeto: fornecimento de equipamentos e instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio sem fio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 31/01/2019, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4460294/2019

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos nºs 0015492-44.2015.4.03.8000 - TRF 3ª Região e 0021857-17.2015.4.03.8000 - JFPG-SP; Espécie: Termo Aditivo nº 04.010.11.2016 ao Contrato nº 04.010.10.2016; Órgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Contratada: **TELTEC SOLUTIONS LTDA.**, CNPJ nº 04.892.991/0001-15; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 30 meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 31/01/2019; Vigência: 30 meses, a partir de 01/02/2019 até 01/08/2021; Valor total: R\$ 488.499,90; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 073/2015; Signatários: pelos Contratantes, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral do TRF 3ª Região e Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção judiciária de São; pela Contratada, Sr. Rafael Araújo Silva, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 01/02/2019, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4457284/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017292-10.2015.4.03.8000

Documento nº 4457284

Conforme documento 4457276, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **CLAIRISSON HUMBERTO GONZAGA**, no período de 30/01/2019 a 08/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2019, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4458070/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000600-33.2015.4.03.8000

Documento nº 4458070

Conforme documento 4457925, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **DENISE BROZINGA**, no período de 09/01/2019 a 08/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2019, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4423508/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021356-97.2014.4.03.8000

Documento nº 4423508

Conforme documento 4423505, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, no período de 14/01/2019 a 02/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2019, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4434425/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005689-37.2015.4.03.8000

Documento nº 4434425

Conforme documento 4434423, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90, ao servidor TAASI GONCALVES MOREIRA, no período de 03/02/2019 a 04/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2019, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4459281/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024300-72.2014.4.03.8000

Documento nº 4459281

Conforme documento 4459273, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALCINEIA SAITO DE OLIVEIRA, no período de 31/01/2019 a 01/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2019, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4459157/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005060-63.2015.4.03.8000

Documento nº 4459157

Conforme documento 4459151, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ERICK DA COSTA LIMA, no período de 30/01/2019 a 01/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2019, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4459133/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024742-38.2014.4.03.8000

Documento nº 4459133

Conforme documento 4459123, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA CRISTINA DA CUNHA FERREIRA, no período de 30/01/2019 a 05/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2019, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4458638/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004169-42.2015.4.03.8000

Documento nº 4458638

Conforme documento 4458637, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 30/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2019, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4458475/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021837-60.2014.4.03.8000

Documento nº 4458475

Conforme documento 4458461, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMAR GUTTERRES DE AZEVEDO, no dia 30/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2019, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4457246/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021955-36.2014.4.03.8000

Documento nº 4457246

Conforme documento 4457238, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor SAMUEL DA GRACA DA ANUNCIACAO, no período de 31/01/2019 a 20/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2019, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4458145/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000322-95.2016.4.03.8000

Documento nº 4458145

Conforme documento 4458140, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JOANA D ARC LEMES, no período de 28/01/2019 a 01/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2019, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4457799/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008524-27.2017.4.03.8000

Documento nº 4457799

Conforme documento 4457796, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO RABELO CUSTODIO, no dia 30/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2019, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4457774/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021166-03.2015.4.03.8000

Documento nº 4457774

Conforme documento 4457764, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA TARELO DA SILVA, no dia 29/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2019, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4458317/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0003027-61.2019.4.03.8000

Documento nº 4458317

Defiro o pedido de afastamento do servidor Andre Noronha Matosinho, RF 3763, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resolução 409/2016-CJF, no período de 28/01/2019 a 16/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2019, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 4455765/2019

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 13 a 20 de fevereiro de 2019.

Desembargador Federal MARCELO SARAIVA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 30/01/2019, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4441306/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0064685-54.2017.4.03.8001

EMPRESA: FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. EPP

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 08/2019 (doc. 4437234) – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. EPP** a penalidade de **multa compensatória no valor de R\$ 763,92** (setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) em razão da inexecução parcial do Contrato nº 08.292.10.16, com fundamento no item 1 de sua Cláusula Décima Sexta, c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. EPP**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "F", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2019, às 06:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4456881/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0015817-11.2018.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ORION LTDA.

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 4456866, mantenho a decisão proferida no doc. 4279712, qual seja, aplicação à empresa **ELEVADORES ORION LTDA.** da penalidade de **advertência** em razão do atraso de 22 (vinte e dois) dias na manutenção corretiva de elevador no Fórum Federal de Piracicaba/SP, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, subitem 'a', do Contrato nº 08.250.10.13 c/c art. 87, I, da Lei 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquivar-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/02/2019, às 06:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 4453821/2019 - DFORSP/SADM-SP

Processo SEI nº 0000991-43.2019.4.03.8001

Documento nº 4453821

Acolho os termos do Despacho SADM-SP 4453788

Defiro o pedido de indenização das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais ao MM. Juiz Federal Dr. Bruno Barbosa Stamm, no valor de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 96, §6º e §8º, da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

À UPOF/NUPE para informar sobre a disponibilidade orçamentária.

Ao NUAUF/UGEP para registro do pedido e oportuna emissão da Requisição de Compras e Serviços - RCS respectiva, na qualidade de gestor dos recursos orçamentários.

Ao NUCI para ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/02/2019, às 06:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

EDITAL Nº 4/2019 - DFORSP

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A JUÍZA FEDERAL LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI, anteriormente designada para o período de 03 a 07 de junho de 2019, **que será realizada no período de 01 a 05 de abril de 2019**, conforme autorização expressa do Exmo. Desembargador Federal Corregedor Regional, da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0054524-51.2018.4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE na data de 31.01.2019).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2019, às 06:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4447411/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0001932-90.2019.4.03.8001

Documento nº 4447411

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALINE TAKAGI REZENDE, RF 8392, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4447038/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0001919-91.2019.4.03.8001

Documento nº 4447038

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4441378/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0001737-08.2019.4.03.8001

Documento nº 4441378

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SIMONE DE OLIVEIRA THIERS, RF 5508, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4447422/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0001953-66.2019.4.03.8001

Documento nº 4447422

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FLAVIA RODANTE TALOCCHI, RF 5428, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4453380/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0040054-12.2018.4.03.8001

Documento nº 4453380

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ADEILSON FERREIRA BARBOSA, RF 3185, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4456564/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0002264-57.2019.4.03.8001

Documento nº 4456564

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4455312/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0002204-84.2019.4.03.8001

Documento nº 4455312

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE TARGINO DA COSTA JUNIOR, RF 7437, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4454158/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0002175-34.2019.4.03.8001

Documento nº 4454158

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FRANK KENJI AOYAGUE, RF 7058, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4454134/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0002163-20.2019.4.03.8001

Documento nº 4454134

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANGELITA MORAIS KARAPETYAN, RF 8036, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4453648/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0002152-88.2019.4.03.8001

Documento nº 4453648

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL REGIS ALLO WEISS, RF 7004, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4454119/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0002166-72.2019.4.03.8001

Documento nº 4454119

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NILSON VIEIRA MORENO, RF 6274, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4453611/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0002144-14.2019.4.03.8001

Documento nº 4453611

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDSON CARLOS CIALDINI, RF 2251, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4453467/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0002138-07.2019.4.03.8001

Documento nº 4453467

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS, RF 1920, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4453242/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0002127-75.2019.4.03.8001

Documento nº 4453242

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RENATA TERESINHA ARNOSTI SANTOS, RF 4685, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4453233/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0002124-23.2019.4.03.8001

Documento nº 4453233

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANA CONCEICAO DA SILVA, RF 5699, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4453219/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0002093-03.2019.4.03.8001

Documento nº 4453219

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DOUGLAS MIRANDA, RF 6238, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4453211/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0002061-95.2019.4.03.8001

Documento nº 4453211

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NEIDE IZABEL MODESTO, RF 2537, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4448730/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0002030-75.2019.4.03.8001

Documento nº 4448730

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CIBELE PIRES DE CAMPOS ARRUDA FALCAO, RF 4625, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4448707/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0002010-84.2019.4.03.8001

Documento nº 4448707

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIA PASLAR, RF 2571, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4447370/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0001983-04.2019.4.03.8001

Documento nº 4447370

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAISA VERDUGO, RF 7990, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4447285/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0001984-86.2019.4.03.8001

Documento nº 4447285

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOACI MENDES DA SILVA, RF 6764, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4447083/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0001942-37.2019.4.03.8001

Documento nº 4447083

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA CLEIDE RIBEIRO MAIA, RF 4992, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4447058/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0001944-07.2019.4.03.8001

Documento nº 4447058

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE CLAUDIO CURIONI JUNIOR, RF 8375, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4446235/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0001877-42.2019.4.03.8001

Documento nº 4446235

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI, RF 7352, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4446174/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0001916-39.2019.4.03.8001

Documento nº 4446174

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA, RF 7497, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4441335/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0001731-98.2019.4.03.8001

Documento nº 4441335

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA ELAINE FELIPE, RF 4242, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4441359/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0001727-61.2019.4.03.8001

Documento nº 4441359

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4454201/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0002173-64.2019.4.03.8001

Documento nº 4454201

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA, RF 5423, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4449076/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0002043-74.2019.4.03.8001

Documento nº 4449076

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRE MULLER MACIEL, RF 7733, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4441141/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0001706-85.2019.4.03.8001

Documento nº 4441141

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SABRINA VASCONCELOS BASTOS, RF 8058, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4447500/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0001994-33.2019.4.03.8001

Documento nº 4447500

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) MELINA HAMAGUCHI, RF 8095, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4447562/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0000452-77.2019.4.03.8001

Documento nº 4447562

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO, RF 5649, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4436603/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0001594-19.2019.4.03.8001

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (4436595), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4436597), a da Secretaria Administrativa (4436600), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JOSÉ LUIZ TONETI, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 23.08.2018, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 23.08.2018 a 31.12.2018, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2019, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, NUCP e SUIV para providências e, após ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/02/2019, às 06:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4454228/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0000265-69.2019.4.03.8001

Trata-se da revisão do processo de averbação de tempo de serviço referente ao servidor JAYME NEVES DE CARVALHO, RF 4969, com a finalidade de desaverbar o período laborado por ele no Banco do Brasil.

Tendo em vista o constante do OFÍCIO - Nº 1 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM (4397403) e que o servidor até a presente data não encaminhou a documentação solicitada, conforme exigido pelo art. 4º, I e II, da Resolução CJF/Brasília nº 141/2011, determino a desaverbação do período laborado pelo servidor no Banco do Brasil, até que o mesmo apresente Certidão de Tempo de Contribuição a ser expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Ao NUAF para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2019, às 06:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 57, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001687-79.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA, RF 7788, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Barueri.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2019, às 06:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 62, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0058968-61.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora TALITA LOBÃO BARROSO, RF 7681, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho, da função comissionada de Assistente II (FC-3), a partir de 06.03.2019, e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), no período de 06.06.2019 a 05.09.2019, e designá-la novamente para a função comissionada de Assistente II (FC-3), no período de 06.09.2019 a 05.12.2019, do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

II - DISPENSAR a servidora ELIANA PEREIRA FINHOLDT, RF 4745, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir 06.03.2019, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), no período de 06.03.2019 a 05.06.2019, e designá-la novamente para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), no período de 06.09.2019 a 05.12.2019, bem como designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), no período de 06.12.2019 a 05.03.2020, do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

III - DESIGNAR a servidora LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS, RF 6300, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), no período de 06.03.2019 a 05.06.2019, e designá-la para a para a função comissionada de Assistente II (FC-3), no período de 06.06.2019 a 05.09.2019, bem como designá-la novamente para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), no período de 06.12.2019 a 05.03.2020, do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2019, às 06:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000638-03.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA, RF 3703, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-04) da Diretoria da Subseção Judiciária de Presidente Prudente, alterar sua lotação para a Central de Conciliação da referida Subseção Judiciária, a fim de ocupar vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5) da mesma Subseção Judiciária, a partir de 11.02.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/02/2019, às 07:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 64, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0038154-91.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

LOTAR o servidor CHRISTIANO GOMES LOPES, RF 8044, Analista Judiciário, Área Judiciária, nas Turmas Recursais da Subseção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/02/2019, às 06:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 63, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0037542-56.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora DANIELA TAVARES FERNANDES DIAS DOS REIS DOMINGOS, RF 4370, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficiala de Gabinete (FC-5) da 2ª Vara Federal de Santo André;

II - DISPENSAR a servidora ELIANE DE FARIAS MARTINEZ, RF 8421, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficiala de Gabinete (FC-5) da 4ª Turma Recursal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo, CESSAR sua lotação nas referidas Turmas Recursais, DESIGNÁ-LA para prestação de serviços na 2ª Vara Federal de Santo André, e DESIGNÁ-LA para a função comissionada de Oficiala de Gabinete (FC-5) da referida Vara Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/02/2019, às 06:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4447104/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0000718-98.2018.4.03.8001

Documento nº 4447104

Considerando a informação SUSL 4447001, da Seção do Pró Social, autorizo a exclusão de Jana Bastos Metzger, dependente do Excelentíssimo Juiz Federal Fábio Luparelli Magajewski – RF 10488, do benefício auxílio-saúde, a partir de fevereiro/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi**, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício, em 31/01/2019, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2 do processo SEI 0027422-51.2018.4.03.8001, para que conste da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 14/01/2018, as férias anteriormente marcadas para o período de **07/01/2019 a 16/01/2019** da servidora **MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 7279, ficando a fruição de 03 (três) dias para o período de **21/01/2019 a 23/01/2019**”

LEIA-SE:

“**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 14/01/2018, as férias anteriormente marcadas para o período de **07/01/2019 a 16/01/2019** da servidora **MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 7279, ficando a fruição de 03 (três) dias para o período de **29/01/2019 a 31/01/2019**”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos**, Juíza Federal, em 31/01/2019, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O EXMO. SR. JUIZ FEDERAL, DR. JOSÉ CARLOS FRANCISCO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que a servidora **ANDRÉA TERRON LAVINI CREVATIN**, Analista Judiciária, RF 2303, tem férias designadas para o período de 28/01/2019 a 31/01/2019 (1ª parcela)

CONSIDERANDO a **absoluta necessidade de serviço**:

RESOLVE retificar a Portaria nº 1/2019 para interromper as férias da referida servidora a partir de 29/01/2019, para serem usufruídas de 08/04/2019 a 10/04/2019 e

CONSIDERANDO que referida servidora tem férias marcadas de 08/07/2019 a 02/08/2019

RESOLVE alterá-las para gozo de 11/04/2019 a 12/04/2019 (1ª parcela) e de 01/07/2019 a 24/07/2019 (2ª parcela).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 31/01/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(A) PLANTONISTA |
|--------------------|------|---|
| 08/02 a 15/02/2019 | 1ª | Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi |

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 30/01/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 4, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração de férias de servidor a pedido

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, alterada pela Resolução n. 478, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP para o Exercício 2019, estabelecida pela Portaria n. 16, de 29 de agosto de 2018, deste Juízo;

CONSIDERANDO o requerimento formulado e o interesse da administração;

RESOLVE:

ALTERAR o segundo e terceiro períodos de férias referente ao exercício 2019 do servidor **Rafael Ribeiro Gervásio, Analista Judiciário, RF 7832**, ocupante da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC04), de **10.06.2019 a 14.06.2019** (5 dias) e de **09.09.2019 a 28.09.2019** (20 dias) para **25.03.2019 a 05.04.2019** (12 dias) e para **30.09.2019 a 12.10.2019** (13 dias).

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 31/01/2019, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor **ALEXANDRE CORTEZ**, Técnico Judiciário, RF 3600, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), se ausentou da Subseção para realização de treinamento (Encontro de Contadores da Seção Judiciária de São Paulo) nos dias 13 e 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF 844, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-05), esteve no gozo de férias no período de 21/01/2019 a 30/01/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EVALDO ALVES CAVALCANTI, Técnico Judiciário, RF 735, para substituir o servidor ALEXANDRE CORTEZ, Técnico Judiciário, RF 3600, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05) no período supracitado.

DESIGNAR o servidor MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES, Técnico Judiciário, RF 2889, para substituir o servidor MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 844, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-05) no período supracitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 31/01/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 5, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor RENATO CÂMARA NIGRO, Juiz Federal Substituto respondendo pela 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, Diretora de Secretaria, estará de férias no período de 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019.

DESIGNAR a servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA DOS REIS, RF 5695, para substituí-la no referido período.

Campinas, 25 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 28/01/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 5, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, as parcelas de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

| Nome | Exercício | Período Anterior | Novo Período |
|------|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| | 1ª parcela - exercício 2019 | 01/04/19 a 16/04/19 | 16/05/19 a 07/06/19 |

| Aparecida Dias, RF 4124 | Exercício | Período Anterior | Novo Período |
|----------------------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| | 2ª parcela - exercício 2019 | 10/07/19 a 12/07/19 | 04/11/19 a 08/11/19 |
| | 3ª parcela - exercício 2019 | 04/11/19 a 14/11/19 | 18/11/19 a 19/11/19 |
| | | | |
| Marcelo da Silva Pierre, RF 4825 | 1ª parcela - exercício 2018 | 10/07/19 a 26/07/19 | 22/04/19 a 03/05/19 |
| | 2ª parcela - exercício 2019 | 07/01/20 a 19/01/20 | 02/09/19 a 19/09/19 |

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 31/01/2019, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 5, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SEI nº 44, de 29 de agosto de 2018, que aprovou a escala de férias para o ano de 2019, dos servidores lotados no NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Catanduva;

CONSIDERANDO o gozo do 1º período de férias da servidora **ELIZANDRA SPURIO – RF 5336 – Técnico Judiciário – Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)**, de 21/01/2019 a 30/01/2019 (= 10 dias), exercício 2018/2019, e a necessidade de indicação de servidor para substituí-la na função;

RESOLVE:

Designar para substituir na função a servidora em questão:

- No período de **21/01/2019 a 30/01/2019 (= 10 dias)**, o servidor **VAL EMERSON ARALDI – RF 7113**, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado em Informática, Função Comissionada de Assistente I (FC4).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 01/02/2019, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 3, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

| | | |
|-----------------------------------|-------------------------|------|
| JUIZ(A) PLANTONISTA | PERÍODO | VARA |
| MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA | 08/02/2019 a 15/02/2019 | JEF |

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 11/01/2019, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor Fernando David Fonseca Gonçalves, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em exercício, da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse do servidor (art. 4º, §3º, Res. 221 do CFJ/DF), o período de férias do(a) servidor(a) Analista(s) Judiciário(s) – Executante(s) de Mandados, referente ao 3º período do ano aquisitivo 2018, como segue:

a. **CASSIANE GOTUZO SEABRA QUEIROZ, RF: 2143:**

| Período Aquisitivo | De | Para |
|--------------------|---------------------|----------------------------|
| 3º Período | 23/01/19 a 01/02/19 | 08/04/19 a 17/04/19 |

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal**, em 22/01/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Fernando David Fonseca Gonçalves
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 5, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Substituto da Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos - SEDI (FC-5)

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes em exercício, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI 0008884-90.2016-4.03.8001 - Licença Médica;

CONSIDERANDO que a servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº 6065, esteve em licença médica no período de 28/01/2019 a 30/01/2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04, de 29 de janeiro de 2019, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no Diário Eletrônico da 3.^a Região em 31/01/2019;

CONSIDERANDO que a servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº 6065, esteve em gozo de férias no dia 31 de janeiro de 2019;

I – DESIGNAR a servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA, Técnico Judiciário, RF n. 6544, para substituir a servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, Técnico Judiciário, RF n. 6065, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), nos períodos de 28/01/2019 a 31/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar**, Juíza Federal Diretora da 33.^a Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em exercício, em 31/01/2019, às 17:34, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Plantões dos Executantes de Mandados no mês de JANEIRO de 2019

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes em exercício, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECER a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de JANEIRO de 2019, como segue:

Dias 06, 20, 22, 23, 24, 25 e 27 de janeiro de 2019 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997

Dias 05, 07, 15, 16, 17, 18 e 26 de janeiro de 2019 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590

Dias 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 19 de janeiro de 2019 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593

Dias 01, 02, 03, 04, 14, 21 e 28 de janeiro de 2019 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876

II - ESTABELECER, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.^o, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar**, Juíza Federal Diretora da 33.^a Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em exercício, em 31/01/2019, às 17:31, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o 1º SEMESTRE de 2019

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, Arts. 132 e 133.

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 05 de fevereiro de 2019 - Dra. Ana Cláudia Caurel de Alencar

De 06 a 28 de fevereiro de 2019 - Dr. Paulo Leandro Silva

Dia 01 de março de 2019 - Dr. Paulo Leandro Silva

De 02 a 31 de março de 2019 - Dr. Bernardo Julius Alves Wainstein

De 01 a 30 de abril de 2019 - Dr. Paulo Leandro Silva

De 01 a 31 de maio de 2019 - Dr. Bernardo Julius Alves Wainstein

De 01 a 30 de junho de 2019 - Dr. Paulo Leandro Silva

I – CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar**, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em exercício, em 31/01/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Retifica a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de JANEIRO de 2019

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, Arts. 132 e 133.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 65, de 07 de dezembro de 2019, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 11/12/2018;

CONSIDERANDO as licenças médicas e/ou compensações do Exmo. Juiz Federal Dr. Bernardo Julius Alves Wainstein.

RESOLVE

I – **RETIFICAR** a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

Dias 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de janeiro de 2019 - Dr. Bernardo Julius Alves Wainstein

Dias 11, 15, 16, 17, 28, 29, 30 e 31 de Janeiro de 2019 - Dra. Ana Claudia Caurel de Alencar

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em exercício**, em 31/01/2019, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece a Escala do Plantão em FEVEREIRO - 2019 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

PORTARIA FEVEREIRO/2019

A Doutora ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes em exercício, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECER a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11:00 horas do último dia da escala:

| PERIODO | JUIZ (A) FEDERAL | VARA | SUBSEÇÃO |
|-----------------------------------|---------------------------------|-------------|-----------------|
| 19h de 01/02 às 11h de 08/02/2019 | GUSTAVO CATUNDA MENDES | 1ª VARA/JEF | CARAGUATATUBA |
| 19h de 08/02 às 11h de 15/02/2019 | GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA | JEF | MOGI DAS CRUZES |
| 19h de 15/02 às 11h de 22/02/2019 | ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR | JEF | MOGI DAS CRUZES |
| 19h de 22/02 às 11h de 01/03/2019 | CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR | 1ª VARA/JEF | CARAGUATATUBA |

Parágrafo único: Considerando que o término do período de recesso forense definido na Lei Federal 5010/66, artigo 62, inciso I, é as 23:59:59 do dia 06 de janeiro (sexta-feira) e que o Art. 463 – Caput determina que o início do plantão deve ser às 19h de sexta-feira, excepcionalmente a escala de plantão está iniciando às 00h do dia 07/01/2018.

III – AUTORIZAR a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – OS SERVIDORES que estiverem de plantão presencial/prontidão, das 9h às 12h nos fins de semana e feriados, conforme Art. 462, caput, do Provimento COGE nº 64/2005, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 459, § 3º, do Provimento COGE nº 64/2005, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

VIII – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

IX - ESTABELEECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

X - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XI - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

XII - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XIII - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XIV – ESTABELEECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências do Fórum Plantonista.

XV – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XVI – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Diretor da Subseção.

XVII – OS TELEFONES abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DA CRUZES)

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM – MOGI DAS CRUZES)

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(11) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em exercício**, em 31/01/2019, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

DESPACHO Nº 4459239/2019 - SP-PR-07V

Processo SEI nº 0001623-06.2018.4.03.8001

Documento nº 4459239

Tendo em vista a informação supra, determino a devolução dos autos abaixo relacionados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda do direito à vista fora de cartório e multa correspondente à metade do salário mínimo, nos termos do artigo 233, § 2, do Código de Processo Civil. Em caso de descumprimento, expeça-se mandado de busca e apreensão.

| Processo | Parte Autora | Carga | ADVOGADO |
|--------------------------|------------------------------------|------------|---|
| 0007456-32.2015.403.6183 | LUZINETE SANTOS DE OLIVEIRA X INSS | 07-12-2018 | SP301889 - NATIELE CRISTINA VICENTE SANTOS PEREIRA |
| 0001831-51.2014.403.6183 | LUIZ JOSE DE OLIVEIRA X INSS | 11-01-2019 | SP099858 - WILSON MIGUEL (SP227032E) JACQUELINE MOTA MARQUES |

São Paulo, 31 de janeiro de 2019.

VANESSA VIEIRA DE MELLO

JUÍZA FEDERAL TITULAR

7ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 31/01/2019, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Altera período de gozo de férias de servidor

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor RONALDO BUGANEME SILVA, RF 3500, da seguinte forma:

| DE | PARA |
|-------------------------|-------------------------|
| 20.02.2019 a 01.03.2019 | 06.03.2019 a 15.03.2019 |
| 02.05.2019 a 11.05.2019 | 14.08.2019 a 23.08.2019 |
| 05.08.2019 a 14.08.2019 | 07.01.2020 a 16.01.2020 |
| 10.12.2019 a 19.12.2019 | 12.08.2020 a 21.08.2020 |

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 31/01/2019, às 14:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

1- RETIFICAR a Portaria Nº 3, de 29 de janeiro de 2019 para TORNAR SEM EFEITO seu item 2.

2- ALTERAR por necessidade de serviço, as férias do servidor **PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO** – Técnico Judiciário – RF 818, Supervisor de Processos Diversos (FC-5), conforme segue:

De: 07/01/2019 à 16/01/2019

para: 09/09/2019 a 18/09/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 31/01/2019, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o servidor **MARCO AURÉLO DE FREITAS AFFONSO – RF. 5079**, como substituto no afastamento em razão de compensação de recesso da Diretora de Secretaria desta Vara, **SANDRA LOPES DE LUCA, RF: 2668**, na data de 23/01/2019;
2. **DESIGNAR** o servidor **FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA – RF. 7805**, como substituto no afastamento em razão de compensação de recesso do Servidor **MARCO AURÉLO DE FREITAS AFFONSO – RF. 5079**, Supervisor de Expedição de Editais e Mandados (FC-05), na data de 25/01/2019;
3. **DESIGNAR** a servidora **ANA MARIA DE AZEVEDO – RF. 1229**, como substituta no afastamento em razão de compensação de recesso do Servidor **ANDRÉ FRANCISCO DUARTE RODRIGUES – RF. 3360**, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções da Fazenda Nacional (FC-05), na data de 25/01/2019;

4. **DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ FRANCISCO DUARTE RODRIGUES – RF. 3360**, como substituto no afastamento em virtude da realização de Curso PJE da Diretora de Secretaria desta Vara, **SANDRA LOPES DE LUCA, RF: 2668**, nas datas de 10/12/2018, 11/12/2018 e 12/12/2018.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 30 de janeiro de 2019.

LESLEY GASPARINI
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 30/01/2019, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1) Alterar as férias do servidor FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA – RF. 7805, por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

De: 21/08/2019 a 03/09/2019

**Para: 2º período : de 21/08/2019 a 30/08/2019;
3º período: de 11/11/2019 a 14/11/2019,**

2) Alterar as férias da servidora ANA MARIA DE AZEVEDO, RF 1229, por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

De: 01/04/2019 à 16/04/2019

Para: 08/04/2019 a 16/04/2019;

De: 29/10/2019 à 31/10/2019

Para: 04/11/2019 a 14/11/2019;

De: 09/12/2019 à 19/12/2019

Para: 10/12/2019 a 19/12/2019;

3) Alterar as férias do servidor ROMÁRIO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR – RF. 8284, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros(FC-05)por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

De: 30/09/2019 a 11/10/2019

Para: 1º período: 19/08/2019,

2º período: de 04/11/2019 a 14/11/2019;

4) No mesmo ato, Retificar, em parte, a portaria de substituição nº N° 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2018 (4033791), para constar a substituição de ROMÁRIO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR – RF. 8284 como segue:

onde se lê: "...e no período de 30/09/2019 a 11/10/2019."

leia-se: "... dia 19/08/2019 e o período de 04/11/2019 a 14/11/2019 ."

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 30 de janeiro de 2019.

LESLEY GASPARINI
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 30/01/2019, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 7, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 06/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, em seus artigos 1º e 2º, conforme segue:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(A) FEDERAL |
|--------------------------------------|------|------------------------------|
| Das 19h de 01/02 às 9h de 04/02/2019 | 2ª | Dra. Carla Cristina F. Jório |

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(A) FEDERAL |
|--------------------------------------|------|------------------------|
| Das 19h de 04/02 às 9h de 08/02/2019 | 2ª | Dr. Renato Barth Pires |

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 31/01/2019, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 5, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE, retificar em parte, a Portaria 50/2018, para os seguintes períodos:

Onde se lê:

| Período | Juiz | Vara |
|-------------------------|-------------------------|--|
| 01/02/2019 a 08/02/2019 | Arnaldo Dordetti Júnior | 2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br |

| | | |
|---|-------------------------------------|---|
| 08/02/2019 a 15/02/2019 | Sylvia Marlene de Castro Figueiredo | 3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br |
| 15/02/2019 a 22/02/2019 | Margarete M. S. M. Sacristan | 4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br |
| 22/02/2019 a 01/03/2019 | Maria Fernanda de Moura e Souza | 1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br |
| 01/03/2019 a 08/03/2019 (feriado Carnaval) | Sidmar Dias Martins | 1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br |
| 08/03/2019 a 15/03/2019 | Marcelo Lelis de Aguiar | 2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br |
| 15/03/2019 a 22/03/2019 | Pedro Henrique Meira Figueiredo | 2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br |
| 22/03/2019 a 29/03/2019 | Sidmar Dias Martins | 3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br |
| 29/03/2019 a 05/04/2019 | Sylvia Marlene de Castro Figueiredo | 4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br |
| 05/04/2019 a 12/04/2019 | Margarete M. S. M. Sacristan | 1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br |

| | | |
|--------------------------------------|---------------------------------|--|
| 12/04/2019 a 16/04/2019 | Maria Fernanda de Moura e Souza | 1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br |
| 16/04/2019 a 26/04/2019 (feriado) | Arnaldo Dordetti Júnior | 2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br |
| 26/04/2019 a 03/05/2019 | Luís Antônio Zanluca | 2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br |

Leia-se:

| Período | Juiz | Vara |
|---|--|--|
| 01/02/2019 a 06/02/2019 | Pedro Henrique Meira Figueiredo | 2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br |
| 07/02/2019 a 08/02/2019 | Sylvia Marlene de Castro Figueiredo | 2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br |
| 08/02/2019 a 15/02/2019 | Sylvia Marlene de Castro Figueiredo | 3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br |
| 15/02/2019 a 22/02/2019 | Margarete M. S. M. Sacristan | 4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br |
| 22/02/2019 a 01/03/2019 | Maria Fernanda de Moura e Souza | 1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br |
| 01/03/2019 a 08/03/2019 (feriado Carnaval) | Margarete M. S. M. Sacristan | 1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br |
| 08/03/2019 a 15/03/2019 | Marcelo Lelis de Aguiar | 2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br |
| 15/03/2019 a 22/03/2019 | Pedro Henrique Meira Figueiredo | 2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br |

| | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|---|
| 22/03/2019 a 29/03/2019 | Sidmar Dias Martins | 3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br |
| 29/03/2019 a 05/04/2019 | Sylvia Marlene de Castro Figueiredo | 4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br |
| 05/04/2019 a 12/04/2019 | Margarete M. S. M. Sacristan | 1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br |
| 12/04/2019 a 16/04/2019 | Maria Fernanda de Moura e Souza | 1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br |
| 16/04/2019 a 26/04/2019 (feriado) | Arnaldo Dordetti Júnio | 2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br |
| 26/04/2019 a 03/05/2019 | Luís Antônio Zanluca | 2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br |

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo**, Juiz Federal, em 31/01/2019, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

| PERÍODO | VARA | JUÍZ(A) |
|--------------------------------------|------|---|
| Das 19h de 01/02 às 9h de 04/02/2019 | 2ª | Designado pela Subseção de S. José dos Campos |

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

| PERÍODO | VARA | JUÍZ(A) |
|--------------------------------------|-------------|-------------------------|
| Das 19h de 04/02 às 9h de 08/02/2019 | 2ª | Dra. Marisa Vasconcelos |

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 30/01/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço a Portaria nº 22, disponibilizada no Diário Eletrônico em 11/06/2018, referente à servidora **Thais Almeida Suzuki**, Técnico Judiciário, RF 8224, a parcela de férias anteriormente marcadas de **11/06/2019 a 28/06/2019** (1ª parcela - 18 dias) para **18/03/2019 a 04/04/2019** (1ª parcela - 18 dias).

II - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço a Portaria nº 34, disponibilizada no Diário Eletrônico em 04/09/2018, referente ao servidor João Nunes Moraes Filho, Técnico Judiciário, RF 7175, a parcela de férias anteriormente marcada de **13/02/2019 a 22/02/2019** (1ª parcela - 10 dias) para **02/05/2019 a 11/05/2019** (1ª parcela – 10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena**, em 01/02/2019, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

a) Autorizar a servidora MARJORIE NOGUEIRA RAMOS – RF 6120, Supervisora de Processamentos diversos – FC -5, a compensar o plantão judicial realizado em 11/11/2018 no dia 28/01/2019.

b) Designar a servidora TATIANA CANTERAS MOLINER – RF 4857, para substituir a servidora MARJORIE NOGUEIRA RAMOS – RF 6120– Supervisora de Processamentos diversos – FC -5, na data acima.

c) Considerando a licença médica do Servidor SEBASTIÃO FABIANO PINTO MARQUES – RF 8491, no dia 17/01/2019 (SEI 0001361-22.2019.403.8001), tendo em vista que estava designado para substituir a servidora GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ VENDIMIATTI -RF 6407 – Oficial de Gabinete – FC-5 na data, DESIGNO, para substituir a referida Oficial no dia 17/01/2019 a servidora TATIANA CANTERAS MOLINER – RF 4857.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 31/01/2019, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para o comparecimento ao plantão relativo aos dias 02 e 03 de fevereiro de 2019, da seguinte forma:

Dia 02/02/2019:

Jorge Luiz Urbanetto - RF 7245 - Diretor de Secretaria

Roberto Carlos Cavalcanti – RF 3150

Dia 03/02/2019:

Jorge Luiz Urbanetto - RF 7245 - Diretor de Secretaria

Marjorie Nogueira Ramos – RF 6120

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 31/01/2019, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as horas trabalhadas durante Plantões Judiciários pela servidora GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE, Técnica Judiciária, RF 8252.

RESOLVE autorizar a compensação no dia 07/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 30/01/2019, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Altera e interrompe, por absoluta necessidade do serviço, parcelas de férias de servidores, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 29 (doc. SEI n. 3078135), de 14/09/2017, e a Portaria n. 19 (doc. SEI n. 4035672), de 30/08/2018, que aprovaram as escalas de férias, relativas, respectivamente, aos exercícios de 2018 e 2019, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO a Portaria CORE n. 1324, de 23/11/2018, que altera o Calendário de Correções Ordinárias e Inspeções de Avaliação Administrativa, inclusive desta 2ª Vara Federal de Barueri para o período de 11 a 15/03/2019;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria n. 31 (doc. SEI n. 4367436), de 19/12/2018, em seu item "I", que alterou a 3ª Parcela das férias do Diretor de Secretaria KLAYTON LUIZ PAZIM, RF 6406, Analista Judiciário - área judiciária, na forma que segue:

Onde se lê: "*para ser gozada no interstício de 16/05/2019 a 25/05/2019*",

Leia-se: "*para ser gozada no interstício de 15/05/2019 a 24/05/2019 (10 dias)*";

II - ALTERAR a 1ª Parcela das férias da servidora **TERESA GOMES DE CARVALHO, RF 8109**, Analista Judiciária, área judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), relativa ao exercício 2018, anteriormente marcada para o período de 04/04/2019 a 18/04/2019 (15 dias), para ser gozada no interstício de **22/04/2019 a 06/05/2019 (15 dias)**;

III - INTERROMPER, a partir do dia **25/01/2019**, a 3ª Etapa das férias, relativas ao exercício 2018, da servidora **JOSÉLIA CORREIA CÂMARA ALVES, RF 1362**, Técnico Judiciário, área administrativa, Assistente de Gabinete (FC4), ficando o saldo remanescente para ser gozado no interregno de **10/06/2019 a 14/06/2019 (5 dias)**;

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 29/01/2019, às 23:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Diretor de Secretaria a compensar horas trabalhadas em plantão judicial, bem como designa servidora em substituição, no dia que especifica.

A DOUTORA **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14/03/2008, do CJF, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado pelo Senhor **KLAYTON LUIZ PAZIM, RF 6406**, Analista Judiciário - área judiciária, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), constantes de banco de horas informatizado;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Diretor de Secretaria a compensar o dia **13/02/2019 (1 dia)**;

II - DESIGNAR a servidora **TERESA GOMES DE CARVALHO, RF 8109**, Analista Judiciário - área judiciária, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), para substituir o Diretor de Secretaria no dia em comento, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 29/01/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Designa servidora para o exercício, em substituição, de função comissionada (FC-5), no período que especifica.

A DOUTORA **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **VERÔNICA KAMEGASAWA DA SILVA**, Técnica Judiciária - área administrativa, RF 8527, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de **28/01/2019 a 16/02/2019 (20 dias)**, sem prejuízo das suas atribuições, considerando a 2ª etapa das férias, relativas ao ano de 2018, da servidora **ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO, RF 6199**, Técnica Judiciária - área administrativa, titular da referida função;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 29/01/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece a escala de servidores da 5ª. Vara Federal que realizarão o plantão judiciário no período de 01.02 a 15.02.2019.

O Doutor **CRISTIANO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA**, Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 38 e 39 ambas de 05 de dezembro de 2018, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de 01/02/2019 (a partir das 18:00 horas) a 15/02/2019 (até as 18:00 horas), os seguintes servidores da 5ª Vara:

Período de 01/02/2019 (a partir das 18:00 horas) a 08/02/2019 (até as 18:00 horas):

- a. **DALVA MARIA DOS REIS FURTADO**, Técnica Judiciária;
- b. **SANDRA MARA DUARTE DA SILVA BACHA**, Técnica Judiciária;
- c. **EDSON ISSAMU TAKEUTI**, Técnico Judiciário;

Período de 08/02/2019 (a partir das 18:00 horas) a 15/02/2019 (até as 18:00 horas):

- d. **MARCOS CELSO SPENGLER**, Analista Judiciário;
- e. **ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI**, Técnica Judiciária;
- f. **ARIANY MAIA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária;

II – DAR A CONHECER que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9:00 às 12:00 horas**, neste Fórum, período em que os servidores nele permanecerão. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº 99142-5511.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2019.

CRISTIANO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal Substituto**, em 31/01/2019, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

EDITAL Nº 2/2019 - NAVI-01V

EDITAL DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE NAVIRAI, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- PRAZO DO EDITAL : 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010/1966, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE n.º 64/2005, **designou-se o período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2019** (o qual poderá ser prorrogado com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região), para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com a **audiência de instalação, a ser realizada às 10 horas do dia 25 de fevereiro de 2019, na Secretaria da Vara**, com a presença de todos os servidores, e serão realizados sob a presidência do MM. Juiz Federal Titular, que atuará como Corregedor da Vara, Dr. **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria.

FAZ SABER, igualmente, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara.

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 89, Quadra A-2, Centro, nesta cidade de Naviraí, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificando o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, das Subseções de Naviraí/MS, de Mundo Novo/MS e de Iguatemi/MS, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Procuradoria Federal, de que poderão enviar representantes para acompanhamento dos trabalhos. Fica, outrossim, **suspenso o expediente na forma anteriormente descrita nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tentendes a proteger liberdade de locomoção**, bem como, **suspensos os prazos processuais a partir do dia 18 de fevereiro de 2019 (prazo final para devolução dos autos físicos em Secretaria)**, até o término da Inspeção.

FAZ SABER, finalmente, que todos os **processos em poder das partes, procuradores e peritos, deverão ser devolvidos à Secretaria da Vara até o dia 18 de fevereiro de 2019, sob pena de cobrança via expedição de mandado de busca e apreensão e eventuais outras providências pertinentes**. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é lavrado o presente edital, que será publicado e afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Naviraí, aos 30 de janeiro de 2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Oficie, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13, da Lei nº 5010/66, artigos 64 a 79, do Provimento CORE nº 64/2005, bem como a Portaria nº 301, de 11 de Dezembro de 2018, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 13 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

I – **Designar o dia 25 de fevereiro de 2019, às 10 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, cujos trabalhos estender-se-ão por 5 (cinco) dias úteis, até o dia 1º de março de 2019, às 16 horas (encerramento)**, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, conforme **Edital 2/2019-NAVI-01V, de 30/01/2019**.

II – A inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não haverá expediente externo, excetuando-se o disposto nas alíneas "a" e "d", ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara;

IV - O expediente externo será suspenso durante o período de realização da inspeção, na forma anteriormente descrita nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como, **estarão suspensos os prazos processuais a partir do dia 18 de fevereiro de 2019 (prazo final para devolução dos autos físicos em Secretaria), até o término da Inspeção**.

V - Determinar que se apresente, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - **Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga** com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, **até o dia 18/02/2019** (5 dias úteis antes da abertura dos trabalhos), **procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução**.

VII - Oficie-se, preferencialmente por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

VIII- Oficie-se, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal, à Procuradoria da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, cientificando-os da Inspeção, bem como de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 31/01/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.